

#### Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde Presidência da Comissão Especial de Licitação

# TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 90023/2024 - SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.610, de 22 de dezembro de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de Saúde, esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024, processo SEI nº 23.29.000026982-8, com disputa programada para o dia 12 de julho de 2024, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET, que nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, esclarece que foram solicitados pedidos de esclarecimentos, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (Gerência de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência) apresentado suas manifestações, conforme segue:

## **Questionamentos – OLIMPO:**

"Boa tarde a todos! Para fins de participação do certame PE 90023, solicito esclarecimento da exigência de um documento específico. É solicitado "12.8.2.4.2 Apresentar comprovante de registro no CREA (Conselho de Engenharia e Arquitetura) da empresa licitante com atribuições para executar os serviços licitados", em relação a manutenção, existem outros órgãos que permitem a vinculação de RESPONSÁVEL TÉCNICO tais como CREFITO, CREA e CFT. Será aceito como comprovação os documentos anteriormente pontuados?"

## Respostas aos Questionamentos da empresa OLIMPO:

1) Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa OLIMPO, como estabelecido em edital será aceito somente registro no CREA (Conselho de Engenharia e Arquitetura) da empresa licitante, visto que são exigidos engenheiro mecânico, clínico e eletrônico/elétrico/Controle de Automação como responsáveis técnicos.

## <u>Questionamentos – Dra. Juliana Coppi:</u>

- 1) A empresa precisa ter escritório/sede local e/ou abrir filial?
- 2) Será disponibilizada uma sala para a equipe de engenharia clínica da contratada?
- 3) Não ficou exatamente claro se a compra e o pagamento de peças para a substituição será de responsabilidade da contratante ou da contratada?
- 4) Há leitos? Se sim, qual a quantidade?
- 5) Haverá garantia contratual?
- 6) Favor esclarecer se o pagamento será fixo mensal.
- 7) Qual o prazo aceito para certidão de falência e concordata?

## Respostas aos Questionamentos da Dra. Juliana Coppi:

1) A empresa deverá ter sede no município de Goiânia devido ao tempo de resposta das manutenções corretivas exigidas no certame;

- 2) É de responsabilidade da contratada o espaço físico para execução dos serviços, justificando também o item 1 o motivo da empresa ter sede no município de Goiânia;
- **3)** Conforme descrito no item 12.5.1.5: Todos os componentes, partes, peças e acessórios, bem como os materiais de consumo necessários à execução do serviço deverão ser fornecidos pela Contratada, assim como também, providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade metrológica. Além destes materiais, a instalação ou substituição de filtro de ar nas cadeiras odontológicas, quando necessária, ficará a cargo da Contratada.
- **4)** Não há serviços em leitos hospitalares, e sim consultórios odontológicos montados na Maternidade Nascer Cidadão.
- 5) Haverá garantia contratual, conforme item abaixo:
- 12.4.2. Da garantia da contratação
- 12.4.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 3% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- **6)** Conforme descrito nos itens abaixo, o pagamento será fixo mensal, entretanto a demanda de serviço será conforme a necessidade do mês:
- 12.5.9. Os pagamentos serão realizados de acordo com a demanda da CONTRATANTE, utilizando-se dos valores unitários proporcionais aos serviços efetivamente executados e/ou disponibilizados no mês de referência.
- 12.5.10. Os valores para os serviços especializados estarão apresentados de **forma global**, entretanto sua utilização será realizada de acordo com as necessidades da administração podendo as quantidades mensais de procedimentos não realizados serem remanejados durante a execução contratual;
- **7)** As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: <u>licitasms@goiania.go.gov.br</u> ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda**, **Pregoeiro**, em 10/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4612903** e o código CRC **CA7D4881**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo № 23.29.000026982-8 SEI № 4612903v1